CONTRATO

CONTRATO N° 02.1702/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022 SRP

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ n° 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ n° 11.753.492/0001-02, com sede na Rua Ceará, S/N, Bairro de Fatima, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, portadora do CPF n° 228.054.863-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI ME**, inscrito no CNPJ n° 35.473.843/0001-90, com sede na Quadra E, Casa 17, Conjunto Pedro Simplício, CEP 64.808-020, Floriano - PI, neste ato representado por Roberto Rafael Freitas Garcia, Portador do CPF n° 294.528.993-87, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 010/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PARA EQUIPE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAIOR – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n° 001/2022, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI ME
CNPJ: 35.473.843/0001-90
ENDEREÇO: Quadra E, Casa 17, Conjunto Pedro Simplício, CEP 64.808-020, Floriano - PI
REPRESENTANTE: Roberto Rafael Freitas Garcia, CPF n° 294.528.993-87
E-MAIL: fardamentoecia@hotmail.com **TEL.:** (89) 99972-9213 (89) 99444-9205

LOTE I
FARDAMENTO DO SAMU

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
1	**MACACÃO** desenvolvido de acordo com a Norma do Ministério da Saúde para confecção de macacão SAMU com as seguintes especificações: Confeccionado em rip stop 67% poliéster e 33% algodão cor azul marinho; Abertura frontal com zíper inaparente; Gola padre	UND.	35	R$ 170,00	R$ 10.200,00

R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI:35473843000190 Assinado de forma digital por R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI:35473843000190 Dados: 2022.02.18 08:12:56 -03'00'

DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:22805486315 Assinado de forma digital por DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:22805486315 Dados: 2022.02.17 12:46:25 -03'00'

	transpassada, regulada com velcro, com ombreiras de proteção, forrada e matelassada; Dois bolsos para descanso de mão; Dois bolsos na altura das coxas com prega fêmea no meio, presa com velcro; Joelheira oval e matelassada; Cinto com ajuste na cintura (velcro) e nas costas (elástico); Acabamento corte reto nos punhos com lingueta reguladora com velcro; Lingueta interna com velcro; Faixas laranja e vermelha na lateral, nas mangas e nas pernas; Faixa refletiva de 5 cm nas costas, tórax, braços e pernas na cor prata; Zíperes grossos plásticos; Costura dupla e linha de paraquedas; Etiqueta indestrutível com velcro para nome e tipagem sanguínea localizada na parte frontal/ anterior direita e registro do usuário na parte posterior em região dorsal central; Logotipo do SAMU nas costas grande, na parte frontal superior esquerda pequeno e na manga esquerda pequeno; Bolso na manga com porta caneta, bandeira do Brasil na manga direita e bolso na frente com tampa em velcro, com brasão do município bordado (personalizar). Tarja em brim ou nylon com velcro cor azul marinho com bordado do nome, função e tapagem sanguínea. Tamanho: P/M/G/GG.				
2	**CAMISETA SAMU** desenvolvida de acordo com a Norma do Ministério da Saúde para confecção de camiseta SAMU com as seguintes especificações: confeccionada em malha PV cor branca; Gola redonda; Logotipo do SAMU nas costas grande, parte frontal superior esquerda pequeno e na manga esquerda pequeno. Bandeira do Brasil bordada na manga direita. Tamanho: P/M/G/GG.	UND.	40	R$ 12,00	R$ 840,00
3	**BOTAS** desenvolvida de acordo com a Norma do Ministério da Saúde para confecção de bota SAMU com as seguintes especificações: Modelo bota resgate cano longo acolchoada com proteção frontal; Confeccionada em couro legítimo hidrofugado; Solado de borracha de alta resistência colado e costurado; Fechamento com zíper e velcro com caneleira de recouro, porta faca de borracha e protetor peito do pé; Refletivos 3D vistos com 180 graus; Personalização SAMU – 192 na lateral. Tamanho: 34/35/36/37/38/39/40/41/42/43/44.	PAR.	35	R$ 178,33	R$ 10.699,80
4	**BONÉ** desenvolvido de acordo com a Norma do Ministério da Saúde para confecção de boné SAMU com as seguintes especificações: Confeccionado em tactel ou rip stop azul marinho Fecho de velcro ajustável Bandeira do Brasil bordada na lateral direita Logotipo SAMU 192 bordado na parte frontal; bordado SAMU 192 na lateral esquerda.	UND.	35	R$ 12,00	R$ 720,00

VALOR TOTAL R$ 13.091,55 (treze mil noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos).

R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI:35473843000190 Assinado de forma digital por R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI:35473843000190 Dados: 2022.02.18 08:13:41 -03'00'

DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:22805486315 Assinado de forma digital por DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:22805486315 Dados: 2022.02.17 12:47:02 -03'00'

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/02/2022 e encerramento em 31/12/2022 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 13.091,55 (treze mil noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.302.0011.2031 – AÇÕES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	500 - FUS

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI:35473843000190
Assinado de forma digital por R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI:35473843000190 Dados: 2022.02.18 08:14:25 -03'00'

DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:22805486315
Assinado de forma digital por DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:22805486315 Dados: 2022.02.17 12:48:31 -03'00'

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 17 de Fevereiro de 2022.

DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:22805486315

Assinado de forma digital por DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:22805486315
Dados: 2022.02.17 12:49:41 -03'00'

Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI:35473843000190

Assinado de forma digital por R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI:35473843000190
Dados: 2022.02.18 08:15:32 -03'00'

R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI ME
CNPJ nº 35.473.843/0001-90
CONTRATADA

fls. Nº 409

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:0E288E98ADC23F28

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 02.1702/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de fardamento para equipe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Maior – PI. **CONTRATADA:** R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI ME, inscrito no CNPJ nº 35.473.843/0001-90. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 13.091,55 (treze mil noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2022. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 04/02/2022. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 17/02/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI ME, inscrito no CNPJ nº 35.473.843/0001-90, neste ato representado pela Sr. Roberto Rafael Freitas Garcia, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:12525F01C6603F25

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAMPO MAIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI
GRUPO DE TRABALHO GERENCIADOR DE SRP

EXTRATO PARCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022 PMCM-PI

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MASCARAS DE TECIDO, PORTA MASCARAS E CAMISETAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO MAIOR – PI.
PREGOEIRO: ROBERTO VISGUEIRA MACEDO
DATA ADJUDICAÇÃO: 11/02/2022
DATA HOMOLOGAÇÃO: 15/02/2022
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: MARIA JOSE ANDRADE SANTOS

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
1	Mascara de Tecido, produto com 3 camadas: uma camada não impermeável na parte frontal, tecido respirável no meio e outro tecido de algodão na parte que ficará em contato com o rosto. Com etiqueta contendo SEMED – PREFEITURA DE CAMPO MAIOR – PI. Tamanho M (7 a 14 anos de idade). Cores: Verde e Preto	UND	10.000	1,00	10.000,00
2	Mascara de Tecido, produto com 3 camadas: uma camada não impermeável na parte frontal, tecido respirável no meio e outro tecido de algodão na parte que ficará em contato com o rosto. Com etiqueta contendo SEMED – PREFEITURA DE CAMPO MAIOR – PI. Tamanho Adulto. Cores: Verde e Preto	UND	5.000	1,00	5.000,00
3	Porta Mascaras artesanal de proteção com duplo compartimento, fechamento com ziper nos dois compartimentos, medindo 15x18 cm, com identificação LIMPA e SUJA, e símbolo/brasão da Secretaria Municipal de Educação nos dois lados. Cor: Verde	UND	15.000	2,50	37.500,00
4	Camiseta de Tecido, malha fina (PV), unissex, algodão, manga curta, gola redonda. Obs: SUBLIMAÇÃO (Impressão sublimada total frente e costa). Será encaminhada a ilustração de acordo com o tema da campanha pelo contratante.	UND	10.000	7,50	75.000,00

VALOR TOTAL R$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais).

Observações:

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, poderá ser contratada de acordo com a necessidade deste município e suas secretarias, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços, a qual fica recepcionada como neste extrato;

A liberação e consequente Contrato Administrativo ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a conseqüente despesa;

A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme sua necessidade, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência e demais disposições da Ata de Registro de Preços;

A Ata de Registro de Preços nº 012/2022 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Pregão Eletrônico nº 002/2022 SRP PMCM-PI.

DETENTORA do Lote I (itens 1, 2, 3 e 4).	R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI ME
CNPJ:	35.473.843/0001-90
CONTATO	Fone: (89) 99972-9213 (89) 99444-9205
ENDEREÇO	Quadra E, Casa 17, Conjunto Pedro Simplício, CEP 64.808-020.
CIDADE	Floriano – PI
EMAIL	fardamentoecia@hotmail.com

Id:10EF198968D63F26

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 01.1702/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para eventual locação de impressoras e aquisição de toner, para atender as demandas de todas as secretarias do Município de Campo Maior - PI. **CONTRATADA:** ADRIANY R RODRIGUES ME, inscrito no CNPJ nº 30.139.983/0001-02. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** 14.450,00 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2022. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 09/12/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 17/02/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria José Andrade Santos, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa ADRIANY R RODRIGUES ME, inscrito no CNPJ nº 30.139.983/0001-02, neste ato representado pela Sra. Adriany Regis Rodrigues, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:0F8BD4110B4C3F27

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 02.1602/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais de expediente, limpeza, descartáveis e utensílios domésticos, para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Campo Maior – PI. **CONTRATADA:** ALMEIDA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 02.488.226/0001-09. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 29.222,00 (vinte e nove mil duzentos e vinte e dois reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2022. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 26/01/2022. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 16/02/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa ALMEIDA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 02.488.226/0001-09, neste ato representado pelo Sr. Antônio Francisco de Sena Almeida, doravante denominado **CONTRATADO**.

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais